



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr^a Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **NOLASCO CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.024.253/0001-23, com sede na Rua Cel. Siqueira, nº 73, sala 103, Centro, Magé/RJ, CEP: 25.900-103, neste ato por seu representante legal, Sr. **Paulo Roberto Nolasco de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 10.658.530-0, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 031.380.427-32, residente e domiciliado na Vinte e dois de Setembro, nº 518, casa 15, Porto da Pedra, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.436-110, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento**, nos termos do parágrafo 8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente apostilamento tem por finalidade registrar o reequilíbrio econômico, para aplicação dos preços constantes nas tabelas EMOP, SINAPI E SCO-RJ, referentes ao mês de Janeiro/2023, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, quanto ao Valor total da Contratação oriunda **da Ata de Registro de Preços nº 012/2022 do Pregão**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

Eletrônico nº 013/2021 (Proc. Adm. SEI - 170002/002862/2021) do Governo do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - Órgão Gerenciador: EMOP/RJ, Processo de Origem nº 11.549/2022, conforme exposto no despacho às fls. 44, constante no processo administrativo nº 1.900/2023, referente à “prestação de serviços de Empresa especializada em serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e materiais”, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 129/SO USP/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Adesão em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO INICIO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento terá sua vigência a partir do dia 25 de Abril de 2023.

Araruama, 25 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LÍVIA BELLO

Prefeita

Claudio Leão Barreto

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Ciente em:

NOLASCO CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

Paulo Roberto Nolasco de Souza

Representante Legal